LEI No 398 DE 01 DE JULHO DE 1.998.

" MODIFICA O ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 379 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.998 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Transposição, remanejamento, transferencia de recursos de uma categoria econômica para outra, de uma Secretaria para outra, de uma Divisão para outra, ate o limite de 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) no que couber de acordo com o item VI do artigo n° 167 da Constituição Federal.

Art. 2° -

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinapolis - MT, 01 de Julho de 1.998

Sebastião Antônio da Costa
Prefeito Municipal